

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público, com sede à Praça Santos Dumont, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº **77.877.116/0001-38**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Beletti, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de identidade nº 3.839.937-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 523.526.419-34, **denominada Contratante**, e de outro lado a empresa: e de outro lado, **PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA**, empresa privada, com sede à Rua Dona Germana, nº 24, Bairro: Antonio Rafael, CEP nº 59380-000, na Cidade de Currais Novos, Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 41.412.829/0001-89 neste ato representada pelo Sr. Jose Reinaldo Pinheiro, inscrito no CPF sob nº 379.530.014-20, **denominada Contratada**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tem justo e contratado o seguinte:

**Cláusula primeira:** Considerando que houve aceite da Contratada referente à Prorrogação, conforme e-mails em anexo, e Solicitação da Referida Prorrogação realizada pelas Unidades Requisitantes deste processo, com deferido do Prefeito Municipal, com data de 30-10-2024, juntamente com as Cotações dos itens, com todas as documentações em anexo ao processo digital nº. 10036/2024.

Sendo assim, fica prorrogado, conforme item 6, da Pág. 3 da Ata de Registro de Preços nº. 117/2023:

**“6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

**6.1.** *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

**6.2.** *Conforme consta no Decreto Municipal nº 43/2023:*

**6.2.1.** *Art. 123. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, sendo que a aquisição/execução dos produtos e serviços, objeto do processo, se dará de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e não obriga o Município a sua aquisição total durante a vigência do mesmo. No quantitativo total estimado para cada item do processo (para 24 meses), deve-se levar em consideração a possibilidade de a Ata de Registro de Preços ser prorrogada, por igual período, ou seja, prazo de vigência de no máximo 24 meses, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.*

**Cláusula segunda:** Fica prorrogado o **prazo de vigência até 09-11-2025**, referente à Ata de Registro de Preços nº 117/2023 oriundos do Pregão Eletrônico nº. 18/2023, Processo Licitatório nº 54/2023.

**Cláusula terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**Tupãssi, 07 de novembro de 2024.**

|                                                        |                                                          |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <hr/> <b>LUIZ CARLOS BELETTI</b><br><b>CONTRATANTE</b> | <hr/> <b>JOSE REINALDO PINHEIRO</b><br><b>CONTRATADA</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|



## GESTORES

\_\_\_\_\_  
**Francielly Casaqui Donaire Rabaioli**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer

\_\_\_\_\_  
**Dahiane Locatelli de Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Justa Alves dos Anjos Chesca**  
Secretaria de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**Elton Fábio Guedes**  
Secretário Geral

## FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO:

\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos Ximenes**  
Chefe da Divisão de Frota Municipal

\_\_\_\_\_  
**Edinaldo Batalini**  
Chefe de Conservação de Próprios Municipais

\_\_\_\_\_  
**Jaqueline da Silva Leopoldo**  
Chefe de Divisão de Cultura

\_\_\_\_\_  
**Wilsomar Folquini**  
Chefe da Divisão de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Adriana Guilherme Barbosa de Almeida**  
Auxiliar Administrativo

\_\_\_\_\_  
**Tiago Leandro Barbosa**  
Chefe da Divisão da SAATU

\_\_\_\_\_  
**Cristina Moreira Kaizer Chesca**  
Merendeira

\_\_\_\_\_  
**Vanessa Regina Marques de Andrade**  
Assessora de Comunicação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 16:48 - 03:00 - 03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/petp672d1995270bc>  
POR ANTONIO CARLOS XIMENES - (619.246.079-72)



|                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div>Cleber Vidaletti</div> <div>Diretor do Departamento de Esporte e Lazer</div> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|

.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2024 16:48:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p672d1995270bc>.  
POR ANTONIO CARLOS XIMENES - (819.246.079-72)

